

Id:13B5A2A9690E5526


PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
 União. Trabalho e Transparência


EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.1705/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, com sede na rua São Sebastião, 780, bairro Centro, Vera Mendes-PI, CNPJ nº 01.612.615/0001-31, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CARLOS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, união estável, inscrito no RG sob o nº 2401713 SSP-PI e CPF sob o nº 005.700.083-28, domiciliado na rua 13 de Maio, 236, Centro, CEP 64.568-000, Vera Mendes/PI.

CONTRATADO: DOURADO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.131.133/0001-84, estabelecida na Avenida Norberto Lima, nº 590, bairro Centro, CEP: 64.468-000 no Município de Olho D'água do Piauí - PI, endereço eletrônico hallyson_dourado@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Hallyson Dourado Da Silva, brasileiro, portador do RG nº 184730620016 e CPF nº 030.086.793-07.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES -PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de: R\$ 2.863,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VALIDADE: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	1045 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ATENÇÃO BÁSICA 1077 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FMS 2073 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CUSTEIO
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	RECURSOS PRÓPRIOS; FPM; FUS; ICMS; IPVA; IPI; FNS; OUTRAS RECEITAS DOS ESTADOS.

Vera Mendes -PI 17 de maio de 2022.

Carlos José da Silva
 Prefeito Municipal

Id:167C2D9A2422551C


PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
 União. Trabalho e Transparência


EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04.1705/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, com sede na rua São Sebastião, 780, bairro Centro, Vera Mendes-PI, CNPJ nº 01.612.615/0001-31, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CARLOS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, união estável, inscrito no RG sob o nº 2401713 SSP-PI e CPF sob o nº 005.700.083-28, domiciliado na rua 13 de Maio, 236, Centro, CEP 64.568-000, Vera Mendes/PI.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, bairro São José, no Município de Garanhuns - PE, endereço eletrônico silvandro_diego@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. RAISSA RABELO FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL e CPF nº 136.619.254-07.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES -PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de: R\$ 4.956,06 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VALIDADE: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	1045 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ATENÇÃO BÁSICA 1077 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FMS 2073 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CUSTEIO
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	RECURSOS PRÓPRIOS; FPM; FUS; ICMS; IPVA; IPI; FNS; OUTRAS RECEITAS DOS ESTADOS.

Vera Mendes -PI 17 de maio de 2022.

Carlos José da Silva
 Prefeito Municipal

Id:12525D310B8453AA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
 Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

ADITAMENTO AO CONTRATO 041/2020 (QUINTO ADITIVO DE PRAZO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI – CNPJ: 01.616.855/0001-04.
CONTRATADOS: empresa GEOCANTO – ENGENHARIA E IMÓVEIS EIRELI,
 CNPJ Nº 35.188.912/0001-13
REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 § 1º IV, c/c art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Alteração de prazo do contrato 041/2020.
Vigência: 10 de Agosto de 2022
Data da Assinatura: 29 de Abril de 2022


ANA DELCÍDES FIGUEIREDO GUEDES
 CONTRATANTE
 Prefeita Municipal

Id:0F8BD240507053C4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
 Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

DECRETO Nº 021/2022

Dispõe sobre a criação do Programa "HORA DE APRENDER", no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tamboril do Piauí – PI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Tamboril do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da qualidade de ensino através de ações que incentivem os alunos ao desenvolvimento estudantil;

CONSIDERANDO o art. 33, §2º, da Lei 9.394/96, o qual estabelece que " o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO os avanços obtidos pelo Programa Novo Mais Educação, em parceria com o Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da educação integral.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Tamboril do Piauí, o Programa "HORA DE APRENDER", de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual tem por objetivo a ampliação da educação de tempo integral.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá desenvolver todo o projeto, com delegação de competência para instituir seu funcionamento, tendo como molde o Programa Novo Mais Educação do Governo Federal.

Art. 3º - O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 4º - O ressarcimento das despesas do trabalho voluntário correrá por dotação orçamentária própria, por meio de transferência bancária, que será regulamentado por decreto posterior.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí, Estado do Piauí, aos 27 dias do mês de Maio de 2022.

Prefeita Municipal
 Ana Delcídes Figueiredo Guedes